



## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

### TERMO ADITIVO Nº 2

#### **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E A PESSOA JURÍDICA SIGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E FACILITIES EIRELI.**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**, com sede no Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios,- Brasília/DF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.115.342/0001-67, neste ato representado(a) pelo seu Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, o Senhor **MANUEL AUGUSTO ALVES SILVA**, nomeado pela Portaria nº 2.291, de 13 de abril de 2023, publicada no D.O.U de 14 de abril de 2023, e no uso das atribuições subdelegadas pela Portaria nº 333, de 17 de março de 2021, publicada no D.O.U de 18 de março de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica **SIGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E FACILITIES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.385.361/0001-10, sediado no SIBS Quadra 03, Conjunto "C", Lote 09 - Setor de Indústria Bernardo Sayão, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, CEP: 71.736-303 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **RAMON DUARTE**, empresário, tendo em vista o que consta no Processo nº **50000.015764/2022-91** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2022, decorrente da **Pregão Eletrônico nº 11/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ACRESCENTAR 11,71%** (onze virgula setenta e um por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 635.728,08** (seiscentos e trinta e cinco mil setecentos e vinte e oito reais e oito centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.2. **ALTERAR** a Cláusula Segunda - Preço, em função do acréscimo.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 6.065.182,08** (seis milhões, sessenta e cinco mil cento e oitenta e dois reais e oito centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	SUBITEM	CATEGORIA	Catser	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual		
1	1.1	Encarregado-Geral (CBO - 4104-05)	14397	Posto	1	R\$ 9.012,33	R\$ 9.012,33	R\$ 108.147,96		
	1.2	Garçom (CBO - 5134-05)		Posto	45	R\$ 5.861,46	R\$ 263.765,70	R\$ 3.165.188,40		
	1.3	Copeira (CBO - 5134-25)		Posto	36	R\$ 4.395,82	R\$ 158.249,52	R\$ 1.898.994,24		
	1.4	Material Permanente		Diversos			-	R\$ 1.205,78	R\$ 14.469,36	
		Material Duradouro					-	R\$ 2.331,01	R\$ 27.972,12	
		Material de Consumo					-	R\$ 69.098,40	R\$ 829.180,80	
		Material de Limpeza					-	R\$ 1.769,10	R\$ 21.229,20	
	<b>TOTAL R\$</b>					<b>82</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 505.431,84</b>	<b>R\$ 6.065.182,08</b>	

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 390004;

Fonte de Recursos: 105000255;

PTRES: 173815;

Natureza de Despesa: 339037;

Nota de Empenho: 2023NE000131;

Valor do Empenho: R\$ 3.141.776,42 (três milhões, cento e quarenta e um mil setecentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos)

### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

**MANUEL AUGUSTO ALVES SILVA**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério dos Transportes  
Representante legal da **CONTRATANTE**

**RAMON DUARTE**  
Representante legal da pessoa jurídica  
**SIGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E FACILITIES EIRELI**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. Luiz Guilherme Oliveira Costa  
Testemunha da **CONTRATANTE**

2. Andréa de Fátima Ribeiro Soares  
Testemunha da **CONTRATADA**

**FONTE: Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União**  
**Termo Aditivo - Modelo para Alteração Quantitativa**  
**Atualização: Setembro/2021**



Documento assinado eletronicamente por **RAMON DUARTE, Usuário Externo**, em 06/10/2023, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA DE FÁTIMA RIBEIRO SOARES, Usuário Externo**, em 06/10/2023, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Guilherme Oliveira Costa, Coordenador de Logística**, em 06/10/2023, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Manuel Augusto Alves Silva, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 06/10/2023, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7622621** e o código CRC **6E7BDCCA**.



Referência: Processo nº 50000.015764/2022-91



SEI nº 7622621

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa  
Brasília/DF, CEP 70044-902  
Telefone: - [www.infraestrutura.gov.br](http://www.infraestrutura.gov.br)